



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.792, DE 31 DE MARÇO DE 1997.

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE CORRENTINHO,
INSCRITA NO CGC SOB O Nº 22.494.566/0001-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Distrito de Correntinho, localizada no Distrito de Correntinho deste Município de Guanhanes.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 31 de março de 1997.

Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

Secretário